



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN

PROCESSO: 01.01. 021101.00001884/2021

Objeto do Termo de Fomento: A Proposta apresentada para o Edital de Chamamento Público 001/2021, intitulado Morhan Transformações em tempos de covid-19, buscará continuar com as ações socioassistenciais, bem como serviços especializados, de acordo com protocolos de segurança contra a covid- 19 e ainda trabalho remoto/presencial que irão contribuir para a efetivação do projeto.

Data da Assinatura 21/09/2021	Data da Publicação 22/09/2021	Vigência Intermediária 17/06/2022
Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 18	Vigência Atualização 04/07/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 025/2021-/SEJUSC, até **04/07/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

KATIA REGINA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN

Rua Dr. Menandro Tapajós, nº01, Sala 03- Colônia Antônio Aleixo. CEP.69008-060

E-mail da Instituição: morhanam@gmail.com